

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 016/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos para o cumprimento da Meta Prioritária nº 5, estabelecida no 3º Encontro Nacional do Judiciário, consistente na implantação de método de gerenciamento de rotinas em pelo menos 50% das unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1772/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gerenciamento de Rotinas, responsável por coordenar a implementação e a manutenção do Método de Gerenciamento de Rotinas nas Unidades Judiciárias desta 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 2º São designados os Juizes do Trabalho Luciano Santana Crispim, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, e Eduardo Tadeu Thon, Auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, e os Servidores Marcos dos Santos Antunes, Secretário de Coordenação Judiciária, Absayr Gonçalves Souza, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fernando Costa Tormin, Secretário-Geral Adjunto, Flávio Costa Tormin, Diretor da Secretaria de Cadastramento Processual, José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Silvestre Ferreira Leite Júnior, Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, e Cléber Pires Ferreira, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Gerenciamento de Rotinas.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Gerenciamento de Rotinas:

I - Coordenar a implantação do Método de Gerenciamento de Rotinas nas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

II - Definir critérios e indicadores para elaboração de relatórios estatísticos de acompanhamento da implantação do Método de Gerenciamento de Rotinas;

III - Analisar os relatórios de conformidade bimestrais enviados pelas unidades judiciárias que adotarem o Método de Gerenciamento de Rotinas, a fim de avaliar a sua efetiva implementação, sugerindo ações preventivas, corretivas e de melhoria;

IV - Fixar cronograma anual para encontros de diretores e magistrados com o objetivo de discutir as rotinas de trabalho e propor melhorias de procedimento;

V - Elaborar relatório bimestral consolidado, com base nos relatórios de conformidade das unidades judiciárias, bem como em outras fontes de informação disponíveis;

VI - Atualizar, ajustar e revisar os procedimentos e as práticas estabelecidas na gestão de processos de trabalho, alterando os fluxos e os manuais de atividades, orientando as unidades judiciárias quanto à sua efetiva adoção;

VII - Solicitar providências à Administração referentes às demandas necessárias à implantação do Método de Gerenciamento de

Rotinas;

VIII - Propor à Presidência e à Corregedoria, conforme a natureza da matéria, a edição de normas procedimentais para melhoria das rotinas de trabalho;

IX - Acompanhar permanentemente as necessidades de melhoria.

Art. 4º A Comissão de Gerenciamento de Rotinas disporá de canal de comunicação com as unidades judiciárias e o público em geral, preferencialmente em meio eletrônico, para recebimento de críticas e sugestões, cuja forma de acesso deverá ser amplamente divulgada.

Art. 5º As alterações nos sistemas informatizados, indicadas pela Comissão de Gerenciamento de Rotinas para implementação de melhorias nas rotinas de trabalho, terão prioridade de atendimento pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 6º O Método de Gerenciamento de Rotinas será implantado nas Varas do Trabalho em que os respectivos Juiz Titular e Diretor de Secretaria manifestarem expressamente o interesse em sua adesão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente